

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 648/2004 de 20 de Julho de 2004

1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 12 de Abril de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para **um técnico profissional de construção civil** da categoria de especialista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para a presente vaga.

3 - A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 - O vencimento é o correspondente à referida categoria, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, presentemente fixado em 834,79 € (índice 269, escalão 1) e as condições de trabalho e regalias são as vigentes para os funcionários da administração local.

5 - As funções a desempenhar são as descritas no despacho n.º 1/90, publicado na II série do *Diário da República*, de 27 de Janeiro.

6 - Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de avaliação, sendo-lhes atribuídos uma classificação de zero a vinte valores:

6.1) Prova prática de conhecimentos (PPC), que consistirá na realização de uma prova prática relacionada com o conteúdo funcional da categoria a prover.

6.2) Avaliação curricular (AC), destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, tendo como base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional, bem como a classificação de serviço.

7 - Na classificação final adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, 79 A, 9500-054 Ponta Delgada e dele deverão constar os seguintes elementos:

9.1) Identificação completa, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone;

9.2) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

9.3) Habilitações literárias e profissionais;

9.4) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito, ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

10 - Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão:

10.1) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

10.2) Documento comprovativo das habilitações literárias;

10.3) Currículo profissional detalhado e assinado.

10.4) Declaração emitida pelos serviços competentes, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas 10.2 e 10.4.

11- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - As listas dos candidatos admitidos ao concurso e de classificação final, serão afixada nos lugares de estilo desta Câmara Municipal e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º204/98, consoante os casos.

13 - O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ponta Delgada.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

15 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas.

Vogais

efectivos: Engenheira Ema Isabel Modesto Marques, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Patrícia da Graça Medeiros Teixeira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de departamento de obras e apoio técnico;

Arquitecta Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos e Sousa, técnica superior de 1.ª classe.

21 de Maio de 2004. - A Presidente do Júri, *Isabel Maria Rabiais Juromito Silva*.